

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016142310

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800/2020/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **206/2020/SUPEL/RO**, que trata de aquisição de centrais de ar condicionado, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.385318/2020-71, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 16.925.627/0001-93**, a qual foi vencedora do item 01 - 04 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 12.000 BTUS, no valor de R\$ 8.471,12 (oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos); do item 02 - 13 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 18.000 BTUS, no valor de R\$ 33.141,16 (trinta e três mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos); do item 03 - 04 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 24.000 BTUS, no valor de R\$ 14.405,60 (quatorze mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos); do item 04 - 10 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 30.000 BTUS, no valor de R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); do item 05 - 03 UND - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL 60.000 BTUS, no valor de R\$ 31.192,14 (trinta e um mil e cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um valor total **R\$ 131.620,02 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais e dois centavos)**.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0016160802

PC

Resolução N. 02/2021/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para aprovação do desenvolvimento de novas técnicas de atuação policial, propiciando a formação e o desenvolvimento profissional do servidor para o exercício eficaz da profissão;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constantes nos processos SEI nº. 0019.038750/2021-98 e 0019.031948/2021-41, apresentada pelo Servidor LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, lotado na CORE - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Extraordinária nº. 003/2021/CONSUPOL/PC/RO, de 05 de Maio de 2021, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o 1º Curso de Operações Táticas Especiais - COTE que acontecerá em Porto Velho/RO, com a duração de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) dias, e carga horária de 1.252 (mil e duzentos e cinquenta e duas) horas, tendo sua aula inaugural no dia 19 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0016122987

Resolução N. 03/2021/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO que Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da melhoria na produção da prova pericial nas cenas de crime a fim de minimizar os prejuízos às investigações;

CONSIDERANDO que os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil atuam na área técnico-científica e realizam atividades periciais;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na ATA EXTRAORDINÁRIA 04/2021/CONSUPOL/PC/RO, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021, na cidade de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Criação e Autorização do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Perícia Criminal e Ciências Forenses** para os servidores da ativa, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil na modalidade semipresencial, a ser realizado sob supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com carga horária total de 396h (trezentos e noventa e seis horas).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8113>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/02/2021, às 12:03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0016147722

EDITAL Nº 1/2021/PC-DGPC

Processo SEI nº 0019.059659/2021-14

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PERÍCIA CRIMINAL E CIÊNCIAS FORENSES

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, TORNA PÚBLICO, o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Criminal e Ciências Forenses, aos servidores da ativa, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, criado e autorizado pela Resolução nº 03 do Conselho Superior de Polícia, de 10 de fevereiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção que trata o presente Edital visa à realização de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Criminal e Ciências Forenses, para 50 (cinquenta) servidores da ativa, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, conforme perfil de formação superior e técnica, e será regida pelas disposições contidas neste Edital.

1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão composta por servidores designados por portaria do Delegado-Geral para esta finalidade.

1.3 A divulgação dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia e mecanismos de comunicação interna.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu será realizado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada à Avenida Amazonas, nº 8061, Bairro Escola de Polícia, Porto Velho-RO, na modalidade semipresencial.

2.2 Objetivos do Curso: oportunizar a qualificação profissional, capacitando os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil, de forma a ampliar suas áreas de conhecimento e atuação pericial.

2.3 A grade curricular da especialização possibilitará o aperfeiçoamento dos Peritos Papiloscopistas para a realização de perícias oficiais em geral, contribuindo para maior celeridade nas investigações e eficiência na persecução penal.

2.4 O curso de Especialização em Perícia Criminal e Ciências Forenses terá carga-horária total de 396 horas, composto por 11 (onze) disciplinas (módulos) com duração de 6 (seis meses).

2.5 O curso acontecerá na modalidade semipresencial, sendo que cada disciplina será composta por 12h de conteúdo teórico online (ensino a distância – EAD) e 24h em modalidade presencial, totalizando 36h por disciplina (módulo).

2.6 Os dias e horários da modalidade presencial poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, preferencialmente no período entre 08h e 18h, podendo também ocorrer instruções no período noturno e em finais de semana, o que será previamente definido juntamente com a Gerência Administrativa e de Ensino da Academia de Polícia Civil e calendário previamente divulgado.

2.7 O Programa de aulas e respectivos professores serão oportunamente divulgados.

2.8 A avaliação do aproveitamento incidirá sobre a frequência e desempenho. O aluno será considerado aprovado em cada disciplina isoladamente, caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 e tenha no mínimo 75% de frequência da carga-horária total do curso e de cada disciplina.

2.9 Para obtenção do título de Especialista em Perícia Criminal e Ciências Forenses, o aluno aprovado conforme critérios do item 2.8, deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) meses após o final do Curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre tema pertinente a Perícia Criminal e Ciências Forenses e nele obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Peritos Papiloscopistas na ativa, que possuam nível superior completo devidamente comprovado; que não estejam em estágio probatório na data do início do curso; que não se encontrem em afastamento, em readaptação ou cedidos para outros órgãos externos à Instituição Policial; que estejam aptos a concorrer a escalas de plantão, bem como atendam aos demais requisitos constantes neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

4.2 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Criminal e Ciências Forenses deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 5.1 para o endereço eletrônico: acadepol.ro@gmail.com. Contendo no campo de assunto do e-mail as seguintes informações: NOME, SOBRENOME, EDITAL Nº 01/2021/DGPC/PC/RO.

4.3 Observando o horário local, a inscrição iniciar-se-á e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 12 de fevereiro de 2021. Término: 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

4.4 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5 A Polícia Civil não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica (problemas com internet, computadores, arquivos corrompidos, rasurados ou ilegíveis, entre outros) que impossibilitem a transferência ou apreciação dos dados.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos devem encaminhar para o e-mail acadepol.ro@gmail.com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

II. Cópia da Carteira Funcional ou do RG e CPF;

III. Ficha Funcional disponível no Portal do Policial Civil (<https://portaldopolicial.pc.ro.gov.br/>);

IV. Cópia do Diploma ou Comprovante de conclusão de curso de Graduação;

V. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Criminal e Ciências Forenses, conforme ANEXO II deste Edital;

VI. Ficha de Autoavaliação do Currículo (ANEXO III), com a pontuação preenchida pelo candidato;

VII. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e enumeradas (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.7.